



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## Lei Complementar Nº 047 de 14 de Março de 2012

*"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar  
042 de 30 de dezembro de 2009 e dá outras  
providências."*

O Chefe do Poder Executivo de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 47 do Capítulo V, Seção V da Lei Complementar nº 042 de 30 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 47. Aos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal pertencente à carreira de professor P1 e P3, será concedida Gratificação de Incentivo à Docência, na razão de 20% (vinte por cento) do vencimento base a título de pó-de-giz, enquanto a utilização desse material específico. (NR)"*

**Art. 2º** Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 042/09

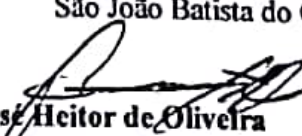
**Art. 3º** Fica alterado o salário base do Anexo III – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Demonstrativo da Progressão Horizontal - da Lei Complementar 042/09, conforme anexo I desta Lei

**Art. 4º** Ficam ratificadas as demais disposições da Lei aqui alterada.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

São João Batista do Glória, 14 de março de 2012.

  
José Heitor de Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA ESTADO DE MINAS GERAIS		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS						
		QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL						
ANEXO I - Lei Complementar 047/12		REFERÊNCIA/PROGRESSÃO HORIZONTAL						
CARGO	CÓDIGO NÍVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F
			1,0%	2,0%	3,0%	4,0%	5,0%	6,00%
Professor de Informática	IXX	1.287,84	1.300,72	1.313,60	1.326,48	1.339,35	1.352,23	1.365,11
Professor - P1	IX	1.057,91	1.068,49	1.079,07	1.089,65	1.100,23	1.110,81	1.121,38
Professor - P3 *	I	11,50	11,62	11,73	11,85	11,96	12,08	12,19
Professor de Educação Física	XIV	976,68	986,45	996,21	1.005,98	1.015,75	1.025,51	1.035,28
Supervisor Pedagógico	XVIII	1.252,38	1.264,90	1.277,43	1.289,95	1.302,48	1.315,00	1.327,52

\*O Vencimento do Cargo Professor P3 refere-se ao valor da hora aula.